



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio

CNPJ Nº 11.472.180/0001-20

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.662/2017, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.662/2017 a seguinte redação.

PROJETO DE LEI 7.662/2017

Dispõe sobre a restrição do uso de equipamentos de proteção individual da área da saúde, como jaleco e similares ao ambiente profissional e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica proibida a utilização, fora do ambiente profissional, de jalecos, aventais, estetoscópios, tocas e outros equipamentos de proteção individual utilizados por profissionais, servidores, auxiliares, técnicos e acadêmicos da área da Saúde.

Parágrafo único: Exceta-se desta restrição à permanência em estabelecimentos no interior de hospitais e clínicas médicas, assim regulamente autorizados.

Art. 2º - Para efeitos desta legislação compreendem-se como equipamentos individuais de segurança da área da Saúde, todos os descritos na NR-32, publicado pela Portaria GM nº 939 de 18/11/08.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá instituir multa para o fiel cumprimento desta Lei e a regulamentará no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio
CNPJ Nº 11.472.180/0001-20

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, sugerido no parecer da Assessoria das Comissões Legislativas, o qual acolhemos, apresentando Emenda SUBSTITUTIVA.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereadora **PIERSON LEITE** - Membro